

|                               |                                                                                                                                        |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Memória e identidade cultural | Valorização do registro da memória, saberes e experiências da pessoa idosa, promovendo a transmissão intergeracional de conhecimentos. |
| Produção cultural             | Apoio a ações culturais que estimulem a criatividade, a expressão artística e a participação social da pessoa idosa.                   |

**MODALIDADE V – ESPORTE E LAZER**

| EIXO DE ATUAÇÃO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividades físicas e esportivas | Desenvolvimento de atividades físicas e esportivas adaptadas, respeitando as condições e limitações da pessoa idosa.        |
| Lazer e convivência social      | Promoção de ações recreativas e de lazer que estimulem a convivência comunitária e a socialização da pessoa idosa.          |
| Envelhecimento ativo            | Ações que incentivem hábitos saudáveis, autonomia, bem-estar e melhoria da qualidade de vida no processo de envelhecimento. |

3.6. Será deduzido 20% (vinte por cento) do valor captado pela entidade para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), conforme autoriza a legislação pertinente ao Fundo;

§1º O percentual remanescente de 80% (oitenta por cento) deverá ser aplicado exclusivamente na execução do projeto aprovado, observando-se o Plano de Trabalho e as normas estabelecidas neste Edital.

3.7. O Certificado de Captação de Recursos poderá ser anulado por decisão do Colegiado nos seguintes casos:

- No caso de o órgão ou a entidade não proceder à aplicação dos recursos no objetivo apresentado no projeto;
- Se configurado o descumprimento de qualquer das orientações previstas neste Edital.

**4. ETAPAS E CALENDÁRIO DO EDITAL**

4.1. O presente Edital será executado conforme as etapas e dentro dos prazos a seguir informados:

| ETAPA                                                   | DATA                                                                          |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Aprovação do Edital                                     | 15/12/2025                                                                    |
| Divulgação no Site oficial                              | 12/01/2026                                                                    |
| Entrega de Projetos                                     | 12/02/2026 a 17/02/2026                                                       |
| Análise de Projetos                                     | 18/02/2026 a 20/02/2026                                                       |
| Resultado Preliminar                                    | 23/02/2026                                                                    |
| Interposição de Recursos – Resultado preliminar         | 24/02/2026                                                                    |
| Análise e Divulgação dos Recursos- Resultado preliminar | 25/02/2026                                                                    |
| Resultado Final                                         | 26/02/2026                                                                    |
| Interposição de Recursos – Resultado final              | 27/02/2026                                                                    |
| Análise e Divulgação dos Recursos - Resultado final     | 02/03/2026                                                                    |
| Homologação do resultado final                          | 03/03/2026                                                                    |
| Entrega dos Certificados de Captação de Recursos        | Divulgado em data oportuna após resultado homologatório por meio de resolução |

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A Certificação ao Projeto não obriga o financiamento do valor restante pelo FMDI, no caso de o órgão ou a entidade não conseguir captar o valor suficiente para a sua execução;

5.2. As organizações e entidades vencedoras devem apresentar conta bancária especialmente criada/utilizada para a captação de recursos;

5.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.4. Constituem anexos do presente Edital, fazendo parte integrante:

- Anexo 1 – Minuta de Plano de Trabalho
- Anexo 2 – Minuta de Prestação de Contas

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**  
Presidente

Barbalha, Ceará, 12 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**  
Gestor e Ordenador de Despesas do FMDI

**ANEXO 1 – MINUTA DE PLANO DE TRABALHO****1. Identificação do Projeto**

- **Nome do Projeto:**
- **Organização Responsável (OSC):**
- **CNPJ:**
- **Responsável pelo Projeto:**

**• Contato (Telefone e E-mail):****2. Justificativa****• Problema ou necessidade a ser atendida:**

(Descreva de forma breve o motivo pelo qual o projeto é importante e o impacto esperado para a comunidade ou público-alvo).

**3. Público-Alvo****• Descrição:**

(Qual é o público beneficiado pelo projeto? Exemplo: idosos, famílias em situação de vulnerabilidade, etc.).

**• Estimativa de Beneficiários Diretos:**

(Número aproximado de pessoas diretamente beneficiadas).

**4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos****• Objetivo Geral:**

(Descreva o objetivo principal do projeto).

**• Objetivos Específicos:**

(Listar de forma clara e objetiva os resultados esperados).

**5. Atividades Previstas**

| ATIVIDADE                     | DESCRIÇÃO                                                                     | PRAZO (INÍCIO E TÉRMINO)       | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO    |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| (Ex.: Oficina de capacitação) | (Descrição breve, ex.: Capacitação em costura para idosos em vulnerabilidade) | (Ex.: 02/01/2026 – 31/03/2026) | (Ex.: Equipe técnica da OSC) |

**6. Recursos Necessários**

(Informe os recursos necessários para a execução do projeto, incluindo humanos, materiais e financeiros).

- **Recursos Humanos:** (Ex.: Educador social, assistente técnico, voluntários, etc.)
- **Recursos Materiais:** (Ex.: Computadores, materiais pedagógicos, cestas básicas, etc.)
- **Recursos Financeiros:** (Indique o valor total estimado para o projeto).

**7. Cronograma**

(Resuma as etapas do projeto de acordo com os meses de execução).

| ETAPA                     | MÊS/ PERÍODO                  |
|---------------------------|-------------------------------|
| Planejamento              | (Ex.: janeiro 2026)           |
| Execução das atividades   | (Ex.: fevereiro a abril 2026) |
| Monitoramento e Avaliação | (Ex.: maio 2026)              |

**8. Indicadores e Resultados Esperados**

- **Indicadores:** (Como será avaliado o sucesso do projeto? Ex.: Número de beneficiários, frequência nas atividades, etc.)
- **Resultados Esperados:** (Resultados concretos a serem alcançados, ex.: 30 jovens capacitados em informática básica).

**9. Parcerias (se houver)**

- **Nome do Parceiro:**
- **Tipo de Contribuição:** (Ex.: Apoio financeiro, material ou técnico).

**ASSINATURA DO PRESIDENTE E/OU GESTOR**

Barbalha-CE, xx de xxxxxxxx de 2026

**ANEXO 2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CAPTADOS**

A prestação de contas constitui etapa obrigatória e condição indispensável para a regularidade da utilização dos recursos captados por meio do Certificado de Captação de Recursos – CCR, devendo ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil beneficiária, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI e da legislação vigente.

**1. Identificação da organização da Sociedade Civil**

- **Nome da Organização:**